LEI N°1.608, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$795.500,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao custeio de despesas com pessoal, aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e pagamento de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para enfrentamento à Pandemia Coronavírus - COVID 19, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0501 – Pandemia Coronavírus - COVID 19
02.12.01.10.302.0501.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR - 259 – Transferências de Recursos do Sist.Único de Sde - SUS(Ex.Anterior).....R$643.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR - 254 – Outras Transferências de Recursos do - SUS(Ex.Anterior).....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
FR - 254 – Outras Transferências de Recursos do - SUS(Ex.Anterior).....R$122.500,00
TOTAL.....R$795.500,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624047-8 – PAB SUS/CUSTEIO FDO.NACIONAL DE SAÚDE Agência 936-2 Caixa Econômica Federal, de acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$ 795.500,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) no programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavírus-COVID 19 do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4° - Acrescentam R$ 795.500,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) no programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavírus-COVID 19, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de fevereiro de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I